



DECRETO N° 113/2021, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a convocação da candidata aprovada no Teste Seletivo 01/2021 para Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga e cadastro de reserva do cargo de Visitador do Programa Criança Feliz”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, no uso de suas legais atribuições, com fulcro, no art. 101, VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a realização de Teste Seletivo Simplificado para provimento do cargo temporário no âmbito deste Município para Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e cadastro de reserva dos cargos de Supervisores e Visitadores do Programa Criança Feliz e resultado final publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM) edição n° IVCCCXI, de 03 de maio de 2021.

CONSIDERANDO, ainda, que a atual administração pública municipal pautava sua atuação nos princípios constitucionais vigentes, em especial, nos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **CONVOCADA** para o cargo de **VISITADOR**, ligado ao Programa Criança Feliz, a candidata **16 - MÁRCIA MARIA TEIXEIRA**, CPF n°: **031.629.933-26**, devendo comparecer à Junta Médica do Município, situada à Rua Padre Cícero, n° 61, Bairro Centro, no prazo de três (03) dias úteis, a contar da publicação deste ato, de posse dos documentos médicos exigidos no Anexo único, nos termos do Edital Processo Seletivo Simplificado, a fim de realizar os exames admissionais.

Art. 2º - Após a realização dos exames e sua devida homologação pela Junta Médica, a candidata deverá comparecer na Secretaria de Trabalho e Assistência Social, situada na Rua Marcos Parente, n° 170, Bairro Centro, em frente à sede da Prefeitura Municipal de Picos-PI, a fim de entregar a documentação exigida no Edital Processo Seletivo Simplificado, também constante no anexo único deste Decreto, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para, atendendo aos requisitos do Edital do Teste Seletivo Simplificado, ser nomeada e empossada.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo previsto e/ou apresentação incompleta dos documentos **implicará na eliminação do(a) candidato(a), que será substituído(a) pelo(a) seu(u) sucessor(a) na lista classificatória já publicada**, sendo considerado(a) **DESISTENTE** do direito de ser nomeado(a) para o cargo em relação ao qual obteve aprovação em concurso público.

Art. 4º - Após a apresentação regular da documentação exigida e a declaração de aptidão à posse, a candidata deverá ser submetida à qualificação para o exercício da função, cujo resultado pode ensejar a imediata exoneração destes, após o exame contraditório.

Art. 5º - Este Decreto não tem caráter de nomeação, e sim, exclusivamente, de convocação.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 11 de agosto de 2021.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS A SEREM APRESENTADOS

DOCUMENTOS:

- CÓPIAS DO RG, CPF E TÍTULO DE ELEITOR;
- 01 FOTO 3/4;
- CÓPIA DO DOCUMENTO MILITAR, SE DO SEXO MASCULINO;
- DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CARGO;
- DECLARAÇÃO DE BENS;
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS;
- DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO QUE TRABALHA, SE FOR O CASO, E A RESPECTIVA CARGA HORÁRIA;
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS;
- ORIGINAL DO DIPLOMA COM XEROX AUTENTICADA COM A RESPECTIVA HABILITAÇÃO PARA O CARGO.

EXAMES:

- RAIO X DO TÓRAX;
- HEMOGRAMA COMPLETO;
- EXAME OFTALMOLÓGICO;
- ELETROCARDIOGRAMA;
- ATESTADO DE SANIDADE MENTAL;
- ATESTADO DE SAÚDE.